



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

Leis ..... 2

### Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço ..... 3

Extrato de Contratos ..... 5

### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação ..... 7

Homologação ..... 9

### Processos Seletivos

Edital ..... 10

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalaop@gmail.com](mailto:camara.pinhalaop@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone (043)3569-1179 FAX (043)3569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### Lei 2493/2024

**Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e dos Secretários Municipais para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Os subsídios dos agentes públicos do Município de Pinhalão, Estado do Paraná, para a legislatura 2025/2028, serão estabelecidos com os seguintes valores:

I - O subsídio do Prefeito Municipal, fixado em parcela única, de R\$ 22.000,00 reais mensais.

II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, fixado em parcela única, de R\$ 7.500,00 reais mensais.

III - O subsídio dos Secretários Municipais, fixado em parcela única, de R\$ 6.500,00 reais mensais.

IV - O subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, fixado em parcela única de R\$ 6.000,00 reais mensais.

V - O subsídio dos Vereadores, fixado parcela única, de R\$ 5.500,00 mensais.

**Art. 2º** - As sessões deliberativas extraordinárias não serão remuneradas.

**Art. 3º** - Os subsídios fixados por esta lei poderão ser reajustados nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da reposição de subsídios, apurada com base na variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor) ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo, tudo nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 14 de maio de 2024.

**Dionisio Arrais de Alencar**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PROCESSO Nº:33/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA - Vigência: Início: 13/05/2024 Término: 13/05/2025 - Valor: R\$1.156.400,00 - Aquisição de diesel S-10 e diesel S-500, com tanque em regime comodato destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Pinhalão, 13 de maio de 2024



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PROCESSO Nº: 40/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: EPAMAQ LTDA - Vigência: Início: 14/05/2024 Término: 14/05/2025 - Valor: R\$34.000,00 - Aquisição de containers estacionários para acondicionamento de resíduos orgânicos e recicláveis no perímetro rural e urbano do Município. Pinhalão, 14 de maio de 2024.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 57/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº:41/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 13/05/2024 Término: 13/05/2025 - Valor: R\$ 441.800,00 - Aquisição de caminhão tipo furgão (baú) zero km para coleta seletiva, conforme instrumento de repasse nº 4119202/2023, com a ITAIPU Binacional mais que energia. Pinhalão, 13 de maio de 2024.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - PROCESSO Nº:45/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - Vigência: Início: 14/05/2024 Término: 12/08/2024 - Valor: R\$6.950,00 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE RETENÇÕES PROVIDENCIÁRIAS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. Pinhalão, 14 de maio de 2024.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 29/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 29/05/2024, propostas para:

**Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em veículos baixos e médios da frota municipal.

**Valor máximo:** R\$ 568.020,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e vinte reais)

**Critério de Julgamento – Menor preço por item.**

**O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).**

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaopl03@gmail.com](mailto:licitacaopl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 10 de maio de 2024.

**Raíssa Pimentel Vilas Boas**  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 30/2024

#### **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 03/06/2024, propostas para:

#### **Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa especializada para locação de impressoras copiadora/multifuncional com fornecimento de suprimentos.

**Valor máximo:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

**Critério de Julgamento – Menor preço por item.**

**O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).**

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaophl03@gmail.com](mailto:licitacaophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 13 de maio de 2024.

**Raíssa Pimentel Vilas Boas**  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Homologação



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024 de 09/05/2024

#### RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente:

- 1) **ADEMIR DA SILVA - ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº **08.366.883/0001-60**, da cidade de **IBAITI/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**.

Pinhalão, 14 de maio de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Processos Seletivos

#### Edital



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 - Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### EDITAL Nº 01

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, em caráter de excepcionalidade, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, devidamente amparado pelas Leis Municipais nº 2373/23 e nº 2.488/24.

RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

A realização do Teste Seletivo nº 01/24 para a substituição de servidores da saúde e educação que necessitarem de afastamento para disputar as eleições de 2024. O Teste Seletivo será realizado para os seguintes cargos abaixo relacionados, não integrantes da carreira municipal:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Motorista	03	40hs / semanal	R\$1.730,20
Enfermeiro	01	40hs / semanal	R\$5.533,14
Técnico de Enfermagem	01	40hs / semanal	R\$2.770,97

#### Sumário das atribuições do cargo de motorista

##### Descrição Sintética

Atividades de condução e conservação de veículos do município.

##### Descrição Detalhada

Atividades que envolvam a execução de trabalhos na condução e conservação de veículos da Prefeitura. Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros, caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dinamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, zelar pela limpeza e conservação do veículo, realizar a assepsia das macas e retirada da roupa da mesma, descarregar o lixo orgânico no aterro sanitário com o apoio dos coletores, executar outras tarefas afins.

### Sumário das atribuições do cargo de enfermeiro

#### **Descrição Sintética**

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

#### **Descrição Detalhada**

Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

### Sumário das atribuições do cargo de técnico de enfermagem

#### **Descrição Sintética**

Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde

#### **Descrição Detalhada**

Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, hemostase, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os os prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1. Período das inscrições: 15/05/2024 a 21/05/2024**

**1.2. As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte link:**

<https://forms.gle/UJqi1EdptprYnoyw5>

**1.3. Não haverá cobrança de taxa para a realização deste teste seletivo.**

**1.4. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal no 7.853/1989 e pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e pela Súmula no 377 do STJ, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo.**

**1.5. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e na Lei no 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

**1.6. Conforme disposto no Decreto Federal no 9508 de 24 de setembro de 2018, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo neste processo seletivo.**

**1.7. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% das vagas por cargo.**

**1.8. Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 9 deste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.**

**1.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo,**



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

**1.10.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.

**1.11.** O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, readaptação de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

**1.12.** O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

## 2. REQUISITOS DO CARGO

### 2.1 Requisitos Gerais para a investidura no cargo de motorista:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- c. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- e. Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- f. Possuir o Ensino Fundamental completo;
- g. Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4;
- h. Carteira de habilitação de motorista categoria D.

### 2.2 Requisitos Gerais para a investidura no cargo de enfermeiro:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- e) Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- f) Possuir o Ensino Superior completo em enfermagem;



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

g) Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4;

### Requisitos Gerais para a investidura no cargo de técnico de enfermeiro:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- Possuir o Ensino Médio em Técnico de Enfermagem;
- Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4;

### 3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. Este teste seletivo será realizado através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova será composta de 30 questões, sendo 08 questões de língua português, 08 questões de matemática e 14 questões de conhecimentos específicos.

3.3. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.

3.4. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.

3.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.6. Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 15 (quinze), abaixo deste quantitativo, os candidatos serão desclassificados.

3.7. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

3.8. No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato de maior idade (lei nº 10.741/2003) e em permanecendo o empate, terá preferência àquele que possuir maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e depois o de maior pontuação na prova de português.

**3.9. A prova será aplicada na cidade de Pinhalão, no dia 08 de junho de 2024, com início às 14h, na Escola Anita Alves Meyer, situada na rua Luci de Souza Sá de Oliveira, Vila Oliveira, nº 200.**



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**3.10.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura e, obrigatoriamente, de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, EM VIA ORIGINAL.

**3.11.** Os portões de acesso serão abertos às 13h30min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

**3.12.** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, em via original legível e dentro do prazo de validade, se for o caso:

- a) Carteira de Identidade Civil (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
- c) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Profissional;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

**3.13.** Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**3.14.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablet, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo, bem como, livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.

**3.15.** Caso o candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no subitem 3.14., deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**3.16.** Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**3.17.** O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.18.** A duração das provas será de 3 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão--Resposta. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.

#### **4. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS**

**4.1.** O edital contendo o resultado final do teste seletivo deverá ser publicado a partir do dia **12/06/2024** no diário eletrônico do Município de Pinhalão ([diario.pinhalaop.pr.gov.br](http://diario.pinhalaop.pr.gov.br)).

**4.2.** Serão desclassificados os candidatos que apresentarem pontuação igual a zero.

**4.3 Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:**

**4.4** O recurso deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova objetiva, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão Examinadora do Teste Seletivo e protocolado através do link: <https://forms.gle/PooCaNRTy7kpraGTA>.

**4.5** O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado com a exposição de motivos, argumentos e fundamentações circunstanciadas.

**4.6** A Banca Examinadora analisará o recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo que após o julgamento dos recursos, será publicado novo edital com o resultado final.

#### **5. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO**

**5.1.** O prazo de validade do presente teste seletivo será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**6.2.** *As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Prefeitura Municipal do direito de excluí-lo do Teste Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos,*



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.pr.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

*emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;*

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas a este Teste Seletivo através do órgão de publicidade do Município que é o Diário Oficial Eletrônico – [diario.pinhalaop.pr.gov.br](http://diario.pinhalaop.pr.gov.br).

**6.4** Das decisões da Comissão Examinadora do Teste Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação oficial dos resultados.

**6.5** Os recursos deverão ser protocolados através do link: <https://forms.gle/PooCaNRTy7kpraGTA>.

**6.6** Os resultados dos recursos serão disponibilizados ao candidato através de e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico cadastrado pelo recorrente.

**6.7** Decorrido o prazo para recurso, os gabaritos poderão ser incinerados pela Comissão Examinadora, resguardando-se àquelas para as quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 dias contados da data da divulgação final do resultado.

**6.8** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Teste Seletivo, constituída pelo Prefeito Municipal de Pinhalão através de Portaria, formada por três pessoas de larga experiência profissional.

**6.9** O Conteúdo Programático está indicado no Anexo I deste edital.

Pinhalão, 10 de maio de 2024.

**Dionisio Arrais de Alencar**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CARGO DE ENFERMEIRO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; prosopopeia; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

##### **MATEMÁTICA:**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

de Humanização HumanizaSUS Políticas de Promoção à Equidade no SUS. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.

### **CARGO DE MOTORISTA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Elementos de coesão e coerência textual. Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Emprego das classes de palavras. Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

#### **MATEMÁTICA:**

Número e álgebra; Sistemas de Numeração; números naturais; múltiplos e divisores, potenciação e radiciação, números fracionários e números decimais, porcentagem, juros simples, regra de três simples, regra de três composta, estatística.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

#### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Regra de três simples e regra de três composta. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Equações de primeiro e segundo grau. Inequações do primeiro grau. Funções: conceito e tipos (lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas). Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Sistema métrico decimal. Sistema de medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória: princípio operacional da contagem, permutações simples, arranjo simples e combinações simples.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde, Lei Orgânica da Saúde e Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017). Processo saúde – doença. Estratégia Saúde da Família. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício da enfermagem. Noções



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Necessidades básicas do ser humano. Técnicas básicas de enfermagem: Realização de cuidados gerais básicos nos pacientes (higiene corporal, alimentação, mudanças de decúbito, transporte de pacientes em macas e cadeiras de rodas). Prevenção de úlceras de pressão. Sinais vitais. Mensuração de altura e peso e cálculo de IMC. Assepsia e controle de infecção. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Nebulização. Curativo. Retirada de pontos. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Enfermagem em Saúde Pública: Profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis, parasitárias e crônico-degenerativas (dengue, Zika, Chikungunya, sarampo, febre amarela, tuberculose, hanseníase, aids, hepatites, hipertensão e diabetes). Enfermagem materno-infantil: Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da primeira infância. Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Atenção à saúde do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Vigilância epidemiológica. Programa Nacional de Imunização (tipos de vacinas; vias de administração e cuidados na administração; calendário de vacinação da criança, do adolescente, da gestante, do adulto e do idoso; indicação, interação entre vacinas e contra-indicação de vacinas).